



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Excelentíssimo Senhor Jonas Bernardo de Amorim
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracás.
Indicação nº /2025

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 78 Parágrafo único da lei Orgânica Municipal bem como o Art. 235 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário envie ao Sr. Nelson Luiz Dos Anjos Portela, digníssimo Prefeito Municipal a seguinte indicação;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal faça a **criação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, desvinculando-a da Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, as áreas de Educação, Esportes, Cultura e Lazer encontram-se reunidas em uma única secretaria. Essa unificação, embora eficiente em alguns aspectos administrativos, tem limitado o desenvolvimento de políticas públicas específicas para cada setor, especialmente para o esporte e a cultura, que necessitam de maior autonomia de gestão, orçamento próprio e equipes técnicas especializadas.

Outro ponto fundamental é que, para a instituição do **Fundo Municipal de Esportes**, instrumento essencial para a captação de recursos e financiamento de projetos esportivos, é necessário que exista uma **Secretaria exclusiva de Esportes**. Enquanto permanecer vinculada à Educação, não é possível regulamentar e operacionalizar esse Fundo de maneira adequada, o que inviabiliza o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte.

A criação de uma Secretaria independente possibilitará:

- Melhor planejamento e execução de projetos voltados ao incentivo esportivo e cultural;
- Ampliação de programas de apoio a atletas, artistas e grupos culturais;
- Maior captação de recursos estaduais e federais específicos para essas áreas;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ



- Criação e regulamentação do Fundo Municipal de Esportes;
- Fomento ao lazer e às práticas saudáveis, promovendo qualidade de vida para a população.

Portanto, visando contribuir com o desenvolvimento do nosso município e atendendo o anseio do nosso povo, solicito aos nobres Edis que aprovem a presente indicação, e que de imediato o Poder Executivo Municipal tome a devida providencia para a realização desse pleito.

E A INDICAÇÃO

Sala das Sessões

Maracás, 09 de setembro de 2025.

Jonas Bernardo de Amorim
Vereador